

**PORTARIA nº 009/2026**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora DANIELA FONTES PARIS.**

A **Presidente do Quatis Prev**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 046 de 21 de janeiro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **DANIELA FONTES PARIS**, portadora do CPF nº **\*\*\*.256.\*\*\*-04**, nomeada através da Portaria nº 181 de 11/03/1996, investida e empossada em 12/03/1996, no cargo de Docente I, Nível P, Padrão A, sob a matrícula nº **4094**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS**.

**Art. 2º** – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.325 de 15/05/2025	R\$ 2.764,55
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 165,87
PROGR ANTIGUIDADE	6	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 165,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.096,29</b>

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/03/2026**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 27 de fevereiro de 2026.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRÉSIDENTE**